

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO** – Diretor da Divisão de Compras e Licitações, utilizando de sua competência e autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com tipo **MENOR PREÇO** e **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **contratação de empresa para execução das obras de adequação de um prédio comercial em laboratório para a UNESP, em Primavera, no Município de Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro.**

#### 1 - DO OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para execução das obras de adequação de um prédio comercial em laboratório para a UNESP, em Primavera, no Município de Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro, em anexo.

#### 2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.

2.1 – O **CD-ROM** contendo o **edital e seus anexos** poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 1,00 (um real)** ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br), **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**.

2.1.1 – Qualquer eventualidade com relação aos projetos constantes no CD-ROM, tais como: erro de leitura, versão do programa, etc, a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Informática da Municipalidade, através do telefone **(18) 3284-8231, com o Sr. José Fátima**.

2.2 – A entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preços deverá ser efetivada até **às 08:00 horas do dia 13/06/2014**, no **Setor de Licitações**, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior)**, em Rosana - SP.

2.3 - Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.

2.4 – A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação será realizada em sessão pública, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, **às 08:30 horas do dia 13/06/2014**.

2.5 – A abertura dos envelopes contendo propostas de preços, dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

2.6 – A visita técnica ao local de realização das obras será feita a partir da publicação do presente edital até o **dia 13/06/2014**, sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a **Divisão de Obras e Engenharia**, sito na Rua Serafim Afonso Galli, nº 861, em Rosana - Município de Rosana – SP através dos fones **18) 3288-1211 ou (18) 3288-1868**.

2.7 – Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), em Rosana - SP, no horário comercial ou pelo telefone: **(18) 3288-8210**.

2.8 – Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Recibo de entrega de edital pela internet;
- II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- V – Projeto básico;
- VI – Memorial descritivo;
- VII - Planilha de quantidades e preços;
- VIII – Cronograma físico-financeiro
- IX – Atestado de Visita;
- X – Modelo da proposta; e
- XI – Minuta de Contrato.

2.9 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos do Governo Federal (Ministério da Saúde) e do Município, que correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), referente ao **exercício de 2014: Manutenção dos Serviços da Cidade de Primavera – Func. Prog.: 1545100181018-449051 (2738)**.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.**

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do **ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2 – **Não podem participar desta licitação as empresas:**

- 3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do

art. 7º da Lei 10.520/02;

reabilitadas;

e

3.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não  
3.2.6- Em processo de falência e recuperação judicial;  
3.2.7- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos  
face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº 01 (habilitação).

3.4 – A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelopes fechados, lacrados e preferencialmente, rubricados.

3.5 – Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas e preferencialmente, datados e assinados pelo responsável, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

#### **4 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.**

4.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, preferencialmente, numerados e dispostos ordenadamente.

4.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014**  
ENCERRAMENTO: 13/06/2014 - 08:00 HORAS  
**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**  
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

4.2 – A documentação necessária à habilitação é a constante nos subitens abaixo relacionados, devendo-se observar o que segue:

I - Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação. Caso não conste no documento/certidão, serão aceitos apenas aqueles com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data de encerramento desta licitação.

II - *Caso a proponente vencedora tenha apresentado alguma certidão para habilitação, cujo prazo de validade se expire entre a data de entrega do envelope “HABILITAÇÃO” e assinatura do contrato, deverá apresentar outra certidão negativa válida.*

III - ***Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.***

IV - Caso **preferir** as **cópias** poderão ser autenticadas pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitações no ato de sua apresentação, mediante a apresentação dos originais.

V – Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V.1 – Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **4.2.1 a 4.2.5**;

VI – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

#### **4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

I – Registro comercial (desde a constituição e posteriores alterações), no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações) devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

II.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

II.2) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

II.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pelo órgão competente.

III) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

IV) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

V) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

V.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

VI – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

VI.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma **restrição**;

VI.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Rosana, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

VI.3) A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no subitem “VI.2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

#### **4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:**

I – **Certidão de registro de pessoa jurídica**, dentro do seu prazo de validade, junto ao **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede do licitante**.

II - Atestado da visita técnica realizada, fornecido pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, comprovando que o licitante se acha ciente de todas as condições do local onde serão executados os serviços, conforme **Anexo IX**.

#### **4.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:**

I – **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **4.2.5 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

I – Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação (**Anexo II**).

II - Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**.

III - As proponentes, salvo se representada por seu proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de **carta com firma reconhecida**, a pessoa credenciada a tomar parte nesta **Tomada de Preços** como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

IV - Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.

## **5 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

5.1 – Conforme orçamento realizado pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, o **valor global máximo** que a Administração se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de **R\$ 128.790,09 (cento e vinte e oito mil setecentos e noventa reais, nove centavos)**, sendo que serão **DECLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO AQUI ESTABELECIDO**, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

5.2 – O **Anexo X (modelo de proposta)** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, em uma via, **juntamente com a planilha de quantidades e preços, com preços unitários e totais, assim como o cronograma físico-financeiro**.

5.2.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a proposta deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014**  
ENCERRAMENTO: 13/06/2014 - 08:00 HORAS  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

5.3 – Na apresentação da proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional.

5.4 – Declaração de garantia dos serviços executados de no mínimo **60 (sessenta) meses** contados da data do recebimento definitivo da obra, ficando o licitante vencedor obrigado a reparar às suas expensas as irregularidades apontadas pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

5.5 – Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

## 6 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

6.1 - O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada.**

7.1.1 – Caso haja documento faltantes ou incorretos não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

7.1.2 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

7.1.3 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Divisão de Obras e Engenharia da Municipalidade.

7.1.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.5 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.2 – Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados.

## 8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

8.1 - O prazo máximo para a execução dos serviços é de **até 90 (noventa) dias**, contados a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**.

## 9 – VALIDADE DA PROPOSTA.

9.1 - A validade da proposta será de mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

## 10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1 – Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

10.2 – A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos, sendo que para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

10.3 – Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

10.4 – Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

10.5 – Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

10.5.1 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no **subitem 10.5**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houve equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 10.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.5.2 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 10.5**.

a) Na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **subitem 10.5.3**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10.6 – A classificação das propostas será feita dentro do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.7 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, para critério de desempate, será procedido o sorteio.

10.8 - Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades estabelecidas na planilha de

quantidades e preços do presente edital e o preço unitário ofertado, conseqüentemente os cálculos do valor global, baseando-se no anteriormente estabelecido.

## **11 – CONTRATAÇÃO.**

11.1 – Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação, podendo ser prorrogado, em caso de situação justificável, aceita pela PREFEITURA. A proponente vencedora **deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a proponente fica ciente quanto à condição pré-estabelecida neste Edital

11.1.1 – Para a assinatura do contrato deverá ser apresentada a garantia contratual, nos termos do **item 13** do presente edital.

11.1.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de 30/04/2007<sup>1</sup>.

11.2 – Caso o proponente não compareça no prazo acima citado para assinatura do contrato, a mesma perderá o direito à contratação;

11.3 – Neste caso, poderá a Prefeitura Municipal de Rosana, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que nas mesmas condições da proposta vencedora, se houver concordância, das convocadas, assinar contrato.

## **12 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.**

12.1 – A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura Municipal de Rosana para assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de **20% (vinte dez por cento) sobre o valor global da proposta**, assim como não cumprimento da apresentação de cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução da obra, assim como não apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução da obra.

12.2 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do contrato a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, multa moratória de **5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido** em cada etapa da obra na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro;

12.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

---

<sup>1</sup> Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

12.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **13 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

13.1 - Será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/3 e alterações posteriores:

13.1.1 - Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** sobre o valor da contratação;

13.1.2 – A garantia será prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Segura garantia, na forma da legislação aplicável
- c) Fiança bancária.

13.1.3 – No caso de fiança bancária está deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de execução dos serviços;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso afiançado não cumpra as obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem a aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil (Lei 10.406/2002);
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

13.1.4 - A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.2 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, nos termos do **item 12.1**.

### **14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

14.1 - Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 - Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana – SP, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

15.1 – A decisão definitiva da licitação, caberá ao Prefeito Municipal de Rosana, que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.

15.2 – A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.3 – O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo com as cláusulas do contrato a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, **Anexo XI**.

Rosana, 27 de maio de 2014.

---

**FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO**

Diretor da Divisão de Compras e Licitações

**ANEXO I**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL EM LABORATÓRIO PARA A UNESP, EM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE ROSANA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

|                                                                                                                                                                                       |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Razão Social:</b>                                                                                                                                                                  | _____                      |
| <b>CNPJ nº:</b>                                                                                                                                                                       | _____                      |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                                                                                      | _____                      |
| <b>e-mail:</b>                                                                                                                                                                        | _____                      |
| <b>Cidade:</b>                                                                                                                                                                        | _____ <b>Estado:</b> _____ |
| <b>Telefone:</b>                                                                                                                                                                      | _____ <b>Fax:</b> _____    |
| Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.rosana.sp.gov.br">www.rosana.sp.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. |                            |
| <b>Local:</b> _____, ____ de _____ de 2014.                                                                                                                                           |                            |
| Nome:                                                                                                                                                                                 | _____<br><b>Assinatura</b> |

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (-----), portador(a) do RG. (-----) e do CPF. (-----), residente e domiciliado(a) na (-----), cidade de (-----), Estado (-----), **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, a **inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensão de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

### ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é ( ☐ ) **MICROEMPRESA** ou ( ☐ ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na ***Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da ***Tomada de Preços nº 012/2014***, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

**DECLARO** ainda que a empresa não está inclusa nas vedações constantes do ***§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

## ANEXO IV

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da **Tomada de Preços nº 012/2014**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

## **ANEXO V**

1. PROJETO BÁSICO: PLANTA BAIXA, FACHADA, CORTE AA, CORTE BB, FACHADA E LOCALIZAÇÃO.

## **ANEXO V**

### **2. PROJETO HIDRÁULICO – ÁGUA FRIA E ESGOTO.**

## **ANEXO V**

3. PROJETO BÁSICO: PLANTA BAIXA, LEGENDA, NOTAS, DIAGRAMAS, QUADROS E DETALHES – FL. 1/2.

## **ANEXO V**

4. PROJETO BÁSICO: PLANTA BAIXA, LOCAÇÃO DOS QUADROS E FIAÇÕES, LOCALIZAÇÃO E DIAGRAMA UNIFILAR – FL. 2/2

## **ANEXO V**

### **5. PROJETO BÁSICO: -INCÊNDIO – FL. ÚNICA.**

## **ANEXO V**

6. PROJETO BÁSICO: NOVA PLACA DE INFORMAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS.

## ANEXO VI

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra: ADEQUAÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL “Laboratórios para UNESP”.**

**Local: Avenida dos Barrageiros, Quadra 145, Lotes 04, 05 e 06 - Primavera, Município de Rosana – SP.**

**Proprietário: Prefeitura Municipal de Rosana**

**Área do Terreno: 324,00 m²**

**Área à Reformar: 242,00 m²**

#### OBJETO

O presente Memorial, tem por finalidade fornecer as informações técnicas para a execução da ADEQUAÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL, “Laboratórios para UNESP”.

Para a obra acima, a CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial ou sejam: serviços preliminares, superestrutura, alvenaria, forro, revestimentos de pisos e parede, pintura, esquadrias de madeira, metálica e vidro temperado, acessórios e ferragens, aparelhos, bancadas e metais sanitários, acessibilidade, instalações hidráulicas, instalações elétricas, comunicação visual, combate a incêndio e limpeza geral.

#### PRELIMINARES:

O presente memorial descritivo genérico tem pôr finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução dos serviços e obras objeto deste Memorial, com suas respectivas áreas.

A Metodologia aplicada quanto à especificação técnica das etapas, atividades e serviços a serem realizados deverão seguir como parâmetros os adotados pela Diretoria de Obras e Serviços do FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação e CPOS – Soluções em Engenharia.

Todos os serviços, materiais e suas aplicações devem obedecer rigorosamente as boas técnicas usualmente adotadas no campo de engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

Os elementos técnicos fornecidos para execução do pretendido são: Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Hidráulico e Projeto Elétrico.

A CONTRATADA deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias as obras, como andaime, formas, etc. Bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente á perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade.

Os materiais e serviços que porventura forem impugnados pela fiscalização deverão ser refeitos conforme especificação técnica e seu custo correrá por conta exclusivo da CONTRATADA.

Não será tolerado manter no canteiro de serviços qualquer material e pessoas estranhas às obras.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza da obra removendo o entulho resultante, tanto do interior da mesma como no canteiro de obras.

A mão de obra deverá ser competente e capaz de propiciar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esperado.

O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a CONTRATADA de sua inteira **responsabilidade técnica e civil** pelas obras e serviços pôr ele executados.

A CONTRATADA deverá ter situação regularizada perante o **CREA**, com profissional habilitado para exercer suas funções de responsabilidades técnicas, com a respectiva emissão da A.R.T antes de iniciar a obra, inclusive com placa do referido responsável, deverá ser fornecido ao Departamento de Obras, cópias autenticadas das A.R.T.s dos profissionais responsáveis.

Todos os elementos não constantes deste documento, que dependam de especificações de terceiros, serão apresentados pela CONTRATADA juntamente com desenhos detalhados (quando necessário) à CONTRATANTE, para aprovação prévia. Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os projetos apresentados e normas da ABNT.

**Proteção de Materiais:** Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção. A CONTRATADA será responsável por esta proteção e pela conservação dos materiais, sendo obrigada a substituir ou consertar qualquer material ou serviço eventualmente danificado, sem prejuízo algum para a proprietária ou contratante.

**Proteção da Obra:** A CONTRATADA tomará as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança do trabalho aplicável por Leis Federal, Estadual e Municipal e códigos sobre construções, com finalidade de evitar acidentes dentro do recinto da obra ou nas áreas adjacentes em que executar serviços relacionados com a obra.

Sem necessidade de licença especial, fica autorizada a CONTRATADA a tomar as providências que julgar convenientes em casos de emergências relacionados com a segurança do pessoal e da obra.

**Modificações nos Projetos:** Eventuais modificações nos projetos e especificações somente serão admitidas quando aprovadas pela CONTRATANTE e acompanhadas pelo documento instituído para tanto (ordem e obra), inclusive contrato, devendo a CONTRATADA informar neste documento, as eventuais mudanças do orçamento ou prazo de execução, decorrentes dessas modificações.

Caberá à CONTRATADA, fornecer os E.P.I.s e E.P.C.s necessários para proteção dos empregados.

**Qualidade:** Todos os materiais deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização quanto à qualidade.

**Entrega da obra:** Concluído os serviços contratados, a fiscalização solicitará da CONTRATADA o encaminhamento de correspondência à Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, comunicando o término dos serviços e solicitando o recebimento da obra. Após o recebimento do comunicado a contratante, através do departamento competente e juntamente com a fiscalização e a contratada, fará visita e vistoria da obra. Da vistoria será lavrado o "Termo de Vistoria" contendo todas as observações feitas e eventuais correções a serem realizadas com prazo para sua execução.

## **01 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **Limpeza da Obra:**

Fica a cargo da CONTRATADA o bota fora do material proveniente da execução do serviço referido, devendo cuidar nos termos da Legislação Municipal da limpeza das vias públicas, protegendo a carga dos caminhões com lona.

### **Marcação da Obra:**

Considerando as dimensões e localização da edificação a ser adequada entende-se necessária as construções de tapumes em todo o contorno.

## **Demolições e Retiradas**

Deverá ser demolida as alvenarias, vigas, laje e janelas conforme indicado em projeto.

Portas e batentes deverão ser retirados para serem substituídos por portas e batentes novos.

### **Concreto:**

Todo concreto referente à superestrutura, será de 20 Mpa, cabendo à empreiteira apresentar testes de carga ou eventualmente usar 420 Kg de cimento por m<sup>3</sup>.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, observando-se ainda:

- \* não será admitido o uso de concreto remisturado;
- \* a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;
- \* a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros).

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento.

Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- \* vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- \* manter as superfícies úmidas.

O adensamento será feito por vibradores de imersão de pulsação superior a 3600 rotações por minuto.

A cura será feita com água potável abundante sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de coloração ou textura.

As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O consumo mínimo de cimento será de 420 kg por m<sup>3</sup>, granulometria do agregado gráúdo deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas.

## **02 – SUPERESTRUTURA**

### **Generalidades:**

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao Projeto ao qual deverá ser apresentado pela CONTRATADA, especificações e detalhes respectivos bem como as Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto, além das que se seguem.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua existência e estabilidade.

As passagens de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais,

deverão obedecer rigorosamente as determinações do Projeto que deverá ser apresentado pela contratada, não sendo permitida a mudança das mesmas, quando de todo inevitável, tais mudanças exigirão aprovação em Projeto.

A CONTRATADA deverá apresentar um certificado de controle tecnológico de resistência à compressão do concreto. As despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **Forma de Madeira:**

As formas deverão ser de madeira maciça e ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que por ocasião da desforma reproduza a estrutura determinada em Projeto.

Na execução de elementos de concreto armado, a ligação entre as formas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos.

Os pontaletes serão de pinho, eucalipto ou madeira equivalente com secção de dimensões mínimas de 75 x 75 mm ou com secção equivalente, devendo ser devidamente contraventados. Não poderá haver mais que uma emenda em cada pontalete, devendo ser a mesma fora do terço médio.

As formas somente poderão ser retiradas, observando-se os prazos mínimos (NB - 1):

- \*faces laterais 3 dias;
- \*faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados 14 dias;
- \*faces inferiores, sem pontaletes 21 dias.

A fiscalização poderá autorizar a desforma antes dos prazos acima previstos, quando permitido o uso de aceleradores de pega no concreto.

Na retirada das formas deve-se evitar choques mecânicos.

A execução das formas e seus escoramentos deverá garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto.

Os pontaletes com mais de 3 m (três metros) deverão ser contraventados para evitar flambagem.

#### **Armação de Aço CA 50 Ø 1/4" 3/16, 5/16" e 3/8" e outros.**

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao Projeto estrutural que será de responsabilidade da contratada, com apresentação da ART do responsável técnico, no que se refere a posição, bitola, dobramento e recobrimento.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço com modificação de Projeto só será concedida após aprovação da Fiscalização e apresentação por escrito pelo Responsável Técnico.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no Projeto.

Na colocação das armaduras nas formas, aquelas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, crostas, soltas de ferrugem e barro, óleos, etc.), capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

As normas NB 1, EB - 3 e EB - 565 da ABNT deverão ser rigorosamente seguidas.

A armadura de aço terá o recobrimento recomendado pelo Projeto, devendo ser apoiada nas formas sobre calços de concreto pré-moldado. O recobrimento mínimo nunca poderá ser inferior a 2,5 cm.

#### **Concreto 20 MPa:**

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, observando-se ainda:

- \* não será admitido o uso de concreto remisturado;
- \* a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;
- \* a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros) com uso de dique.

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- \* vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- \* manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina de água.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltrações. Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural, mesmo que as reduções de secção sejam consideradas nos dimensionamentos. O concreto a ser utilizado será de 20 Mpa.

O lançamento deverá seguir o tempo máximo de 30 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento. A cura será feita com água potável abundante sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de coloração ou textura. As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O consumo mínimo de cimento será de 420 kg por m<sup>3</sup>, granulometria do agregado graúdo deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas.

#### **Vergas, Contravergas e Cinta media :**

Todos os vãos de portas e janelas cujas travessas superiores não faceiem as vigas de respaldo previstas nos Projetos Estruturais terão vergas de concreto convenientemente armadas com comprimento tal que excedam trinta centímetros (30 cm ) no mínimo para cada lado do vão quando possível. Caso o caixilho estiver entre estruturas de concreto (pilares), deverão ser deixadas esperas durante a concretagem destes para receber as futuras vergas e/ou contravergas. Será executada uma viga de concreto armado media (VM) conforme indicado no projeto estrutural.

### **03 - ALVENARIA**

### **Generalidades:**

As alvenarias terão as espessuras indicadas no Projeto e Planilha (paredes esp.: 20 cm), não sendo permitido o corte das peças para atingir as espessuras requeridas.

As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e com a espessura das juntas compatíveis com os materiais utilizados. No caso específico de blocos de concreto. A espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,2 cm. As alvenarias que repousam sobre as vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente em vão contíguo.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas em argamassa de cimento e areia.

Todas as alvenarias deverão ser assentadas com argamassa mista traço 1:2:4.

O encontro das alvenarias com as superfícies verticais da estrutura de concreto será executado com argamassa de cimento e areia 1:3, tanto na área de contato entre a alvenaria e o concreto, quanto no assentamento dos elementos (tijolos) junto a estrutura.

As alvenarias a serem utilizadas são:

### **De Bloco de Concreto:**

Deverão ser executados em locais indicados, alvenaria em bloco de concreto devidamente assentados, as juntas serão a prumo, e o assente devera ser feito com argamassa de 1:4 de cal hidratado e areia com adição de 100 Kg de cimento por m3 de argamassa. As alvenarias deverão ser molhadas na ocasião do seu emprego e as juntas não devem exceder a 15 mm (quinze milímetros)

### **Generalidades:**

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações à pressão recomendada.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento, salvo casos excepcionais.

A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

Os revestimentos serão aplicados como seguem:

### **Chapisco:**

Serão aplicados em locais indicados em Projeto, chapiscos executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3 e convenientemente curados e com as seguintes características:

- cimento: fabricação recente;
- areia: isenta de torrões de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc.(granulometria média D máx = 2,4 mm);
- água: limpa, isenta de óleos, ácidos, alcalinidade, materiais orgânicos, etc.(água potável é satisfatória).

A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura

com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

#### **Reboco:**

As alvenarias nas faces internas serão revestidas com reboco, após chapisco.

O reboco só será iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.

O reboco de cada plano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar, bem como os contramarcos e serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação.

Sua espessura será de 20 mm (vinte milímetros) no máximo.

O reboco será executado depois do assentamento dos batentes e esquadrias e antes da colocação dos rodapés; sendo regularizados e desempenados a régua e desempenadeira. Deverão apresentar aspecto uniforme com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento e superfície.

#### **04 - FORRO**

Deverá ser executada uma estrutura de sustentação para instalação do forro em lâmina de PVC em toda área interna com pé direito de 3,00m.

Deverão apresentar encaixes perfeitos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento.

#### **05 – REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES**

##### **Generalidades:**

Todos os pisos laváveis (cerâmico e cimentado) terão declividade de 1% no mínimo em direção ao ralo ou porta externa para o perfeito escoamento de águas. Os rodapés serão sempre em nível.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela perda de água de superfície. Antes do lançamento da argamassa de assentamento, o lastro deverá ser lavado e escovado (somente com água limpa) e vassourado. Após serem batidos os pisos, estes serão limpos, ficando 48 horas sem trânsito ou uso.

##### **Concreto para Contra-Piso/Regularização, Esp. = 6 cm:**

O traço será 1:2:3 de cimento, areia e brita, desempenado e terá de até 6 cm (seis centímetros) de espessura.

##### **Piso cerâmico:**

Deverá ser assentado piso cerâmico esmaltado, resistência química B, de acordo com a cor escolhida pelos interessados, Contra-piso/Regularização descrita acima.

##### **Azulejos:**

Serão aplicados, após o emboço, perfeitamente desempenado, nos sanitários, azulejos brancos em barrado até H:2,00m, de primeira qualidade com peças de coloração uniforme, arestas bem definidas, rejuntamento com argamassa especial anti mofo, removendo-

se todo excesso que deverá ser retirado com pano úmido. Nas arestas vivas deverão ser colocadas cantoneiras de alumínio do tipo Atlas AS 390 ou similar.

## **06 - PINTURA**

### **Generalidades:**

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, sendo cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre as duas demãos sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila acrílica permitem um intervalo menor, de 3 horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Deverá ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco e brilhante). Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação como segue:

### **Pintura Acrílica Sobre Bloco:**

Nas paredes externa e interna, será aplicado selador acrílico e pintura látex acrílica antimofo.

### **Pintura Acrílica Sobre Reboco c/ Massa Corrida:**

Deverá ser executado em duas paredes interna da sala de desenho técnico o emassamento sobre o reboco e após pintura com látex acrílica antimofo, 2 demãos no mínimo.

### **Pintura Esmalte Sobre Caixilhos De Madeira:**

Para as esquadrias de madeira, serão aplicado a pincel ou rolo, sendo feito lixamento e limpeza preliminar, correção de defeitos da superfície com massa, seguida de lixamento e 2 demãos no mínimo de esmalte.

### **Pintura Esmalte Sobre Caixilhos Metálicos:**

Os caixilhos metálicos receberão pintura com esmalte sintético, sendo feito limpeza e lixamento preliminar com escova de aço, palha de aço, lixa ou processos químicos: deverá ser aplicada duas demãos de zarcão ou produto anti-corrosivo, sendo feita correção das imperfeições da superfície metálica com massa e eliminação do excesso com lixa número zero. Após efetuadas a correção e limpeza adequadas, aplicar duas demãos, no mínimo de esmalte.

### **Pintura Acrílica em Piso Cimentado:**

Após execução e limpeza do piso cimentado deverá ser aplicado pintura específica para este tipo de piso, a cor a ser aplicada será cinza.

### **Esmalte sintético:**

Deverá ser executada pintura em esmalte sintético em toda alvenaria interna e externa na altura de 2,00m e onde a fiscalização julgar necessário.

## **07 - ESQUADRIAS DE MADEIRA, METÁLICA E VIDRO TEMPERADO**

### **Generalidades:**

Neste item estão considerados esquadrias, ferragens e batentes.

A porta de entrada das salas será metálica, com todos acessórios, incl. Fechadura e barra anti-pânico.

As portas internas serão lisas de madeira, sarrafeadas, com acabamento para pintura com verniz, com todos acessórios como fechaduras, guarnições, dobradiças de aço polido e batentes metálicos.

Toda a madeira empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

As ferragens para esquadria (tanto para madeira quanto para metálicas) deverão ser precisas no seu funcionamento e seu acabamento deverá ser perfeito.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

Para todas as portas, estas deverão estar pronta para pintura e deverão receber ferragens de primeira qualidade. Todo os caixilhos deverão ser executados e instalados de acordo com os detalhes constantes em projeto.

As ferragens a serem utilizadas deverão ser de primeira qualidade.

### **Estruturas/Esquadrias Metálicas:**

Neste item estão considerados, caixilhos, portas, batentes e ferragens.

### **Serralheria em Geral:**

Todos os trabalhos em serralheria, nos caixilhos, portas metálicas serão executados com precisão de cortes e ajustes para um perfeito acabamento da peça e de acordo com a norma vigente.

Todo o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação.

### **Caixilho Basculante e de Correr:**

As janelas novas serão em vidro temperado do tipo de correr. Nelas serão executados caixilhos basculantes em alumínio, de acordo com os detalhes constantes em projeto.

Os caixilhos serão dotados de pingadeiras e grades protetoras, quando indicados.

Portas metálicas, deverão ser fornecidas e instaladas portas em chapas metálicas nº18 em todas as portas novas a serem fornecidas, as portas devem ser fornecidas assentadas e pintadas.

### **Vidro Temperado**

Os serviços de envidraçamento serão executados rigorosamente de acordo com os detalhes do Projeto Arquitetônico e com as disposições do presente Memorial. Os vidros empregados não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos

e lixados. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas saliente, cantos quebrados) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

O Vidro será Temperado Liso e Transparente de 10 mm conforme projeto, e com perfil em alumínio.

## **08 – ACESSÓRIOS E FERRAGENS**

### **Generalidades:**

Neste item estão considerados ferragens das portas.

As portas dos sanitários terão ferragens do tipo Livre/Ocupado e as demais todas do tipo alavanca com fechaduras e dobradiças de aço polido.

Toda a madeira empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

As ferragens para esquadria de madeira ou metálica deverão ser precisas no seu funcionamento e seu acabamento deverá ser perfeito.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

As ferragens a serem utilizadas deverão ser de primeira qualidade.

## **09 – LOUÇAS, METAIS, COMPLEMENTOS E PEITORIL/SOLEIRA**

### **Louças, Metais e Complementos:**

Serão instalados bacias, assento plásticos, torneiras de mesa compacta para lavatório com acionamento hidromecânico, Chuveiros elétrico, papeleiras, lavatórios com coluna e sem coluna de acordo com as especificações em planilha, neste item também estão considerados todos os serviços para a completa fixação. Sobre cada lavatório, será instalado espelho com moldura em alumínio e respectivos acessórios de fixação.

Peitoril/Soleira - A largura dos peitoris e soleiras em granito será tal que preencha todos os vãos das janelas e portas a serem executadas.

## **10 – ACESSIBILIDADE**

A locação dos equipamentos (Bacia, Barras de Apoio e Lavatório) devem atender as condições de acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050.

## **11 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

As presentes especificações destinam-se a estabelecer as diretrizes básicas e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das instalações hidráulicas da Obra referida.

Estas especificações são partes integrantes do Projeto e completam o mesmo.

As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as normas técnicas da ABNT e as recomendações do fabricante.

Nos casos em que as normas forem omissas ou conflitantes, serão adotadas as

soluções que forem tecnicamente mais perfeitas, cabendo a aprovação ou solução por parte da fiscalização da CONTRATANTE.

#### **Generalidades:**

A execução das instalações hidráulicas só poderão ser executados por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelo perfeito funcionamento das mesma.

A emenda dos tubos deverá ser feita por meios de luvas soldáveis e ou com bolsa e virola, tomando-se de cuidado de não deixar rebarbas no tubo que possa prejudicar a estanqueidade da mesma.

#### **Internas Água Fria:**

Os tubos e conexões de água fria, deverão ser de acordo com as especificações de Projeto, o que se refere a bitola, tubo e localização. O material a ser utilizado será em PVC rígido.

#### **Esgoto:**

A captação do esgoto do lavatório será por tubos e conexões conforme indicados em Projeto, no que se refere a bitola, tubo e localização todo o esgoto secundário será ligado ao primeiro ao ralo sifonado, protegendo assim o ambiente interno contra o retorno de gases. Para a execução desse serviço deverão observada as normas NBR 8160 da ABNT.

### **12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**OBS: A CONTRATADA SOMENTE EXECUTARÁ PREFILADOS E EMBUTIDOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

#### **INSTALAÇÕES DO SISTEMA ELÉTRICO:**

**Generalidades:** Todo o sistema de instalação elétrica, para sua elaboração, foram observadas as Normas da ABNT e especificadas:

**Materiais a Empregar:** Todos os materiais a serem empregados, deverão atender as prescrições das Normas Técnicas da ABNT, que lhes foram aplicáveis.

**Entrada de Serviços:** A entrada de serviço será a existente.

**Circuitos:** O circuito alimentador foi dimensionado para que a queda de tensão não ultrapasse a 1% da tensão nominal. Os condutores serão em cobre, classe de encordoamento 2, subterrâneos e com isolamento para 1KV.

Os circuitos terminais foram dimensionados para que a queda de tensão não ultrapasse a 2% da tensão nominal. Os condutores serão em cobre, classe de encordoamento 4, com isolamento para 750V.

Todos os circuitos terminais deveram conter aterramentos independentes.

**Quadro de Distribuição:** O quadro de distribuição (QLT01) será metálico, instalado embutido na parede de alvenaria, com acabamento anticorrosivo, com barramento trifásico para 18 disjuntores, neutro isolado e proteção (terra), com disjuntor diferencial residual tetrapolar de 63A/300mA como proteção antifulga e disjuntores termomagnéticos para proteção dos circuitos, conforme projeto.

O quadro de distribuição (QLT02) será metálico, instalado embutido na parede de alvenaria, com acabamento anticorrosivo, com barramento trifásico para 24 disjuntores, neutro isolado e proteção (terra), com disjuntor diferencial residual tetrapolar de 63A/300mA como proteção antifulga e disjuntores termomagnéticos para proteção dos circuitos, conforme projeto.

**Disjuntores:** Serão automáticos, com proteção termomagnética contra carga e curto circuito. Para o geral do quadro a classe de interrupção é de 10KA e para os circuitos terminais a classe de interrupção é de 5KA.

**Condutores:** Serão utilizados condutores de cobre, bitola mínima de 1,5 mm<sup>2</sup>, para bitola até 4,0 mm<sup>2</sup> será utilizado fio classe de encordoamento 4, para os embutidos em paredes, o isolamento será termoplástico de 750V, os subterrâneos o isolamento será de 1KV, para facilitar a identificação serão empregados condutores com isolamento em cores, sendo: vermelho e preto para fio fase, azul para fio neutro, amarelo para retorno e verde para fio terra.

**Interruptores:** Os interruptores de iluminação serão bipolar de embutir, especificadas para corrente mínima de 10A, indicadas para 250V com placa 2x4".

**Tomadas:** As tomadas, serão do tipo padrão 2P + T conforme NBR 14136, de embutir, especificadas para corrente nominal de 10 e 20A, indicadas para 250V, com placa 2x4".

**Eletrodutos:** Os eletrodutos serão de PVC rígido anti-chama, Ø mínima de 25 mm (3/4"), para os embutidos/sobreposto na parede e de 1.1/ 2" para os subterrâneos, as curvas e luvas terão as mesmas características dos eletrodutos a que se destinam, os subterrâneos deverão ser instalados a 50cm do piso e envelopados.

Sob nenhuma hipótese devem ser feitas curvas forçadas na tubulação, para se conseguir ângulos perfeitos, deverão ser usadas peças apropriadas para esse fim.

**Perfilados:** Os perfilados serão de aço zincado, 38x38mm, perfurado para ventilação dos fios/cabos flex, para fixação serão utilizados suportes apropriados, cruzeta para os cruzamentos e interligações, abaixo do forro.

**Caixas:** As caixas 2x4" serão em PVC, com arelhas fazendo corpo com a caixa, todas instaladas embutidas na parede de alvenaria. Os condutores serão metálicos, com arelhas fazendo corpo, todos instalados sobreposto a parede de alvenaria. As caixas de passagens subterrâneas deverão ser em alvenaria com acabamento em concreto, revestimento interno com argamassa 1:3:1, dreno com aproximadamente 60cm de profundidade preenchido com brita nº 1, tampa de concreto armado com gancho de içamento encaixado na alvenaria de concreto.

**Iluminação Interna:** A iluminação interna, será através de luminária de sobrepor (para duas lâmpadas fluorescentes), tratada com pintura eletrostática pó de epóxi na cor branca com refletor e aletas parabólicas em alumínio, equipada com reator eletrônico 2x32W na tensão de 220V e duas lâmpadas fluorescentes de 32W, temperatura de 4000K, instalada no perfilado/teto.

**Iluminação Externa:** A iluminação externa (varanda), será através de luminária de sobrepor (para duas lâmpadas fluorescentes), corpo e refletor em aço com pintura eletrostática pó de epóxi na cor branca, equipada com reator eletrônico 2x32W na tensão de 220V e duas lâmpadas fluorescentes de 32W, temperatura de 4000K, instalada no perfilado/teto.

A iluminação externa (bosque), será através de Projetor retangular fechado, corpo-refletor em chapa de alumínio de alto brilho, Laterais em chapa de aço pintado em epóxi, juntas de vedação em material resistente ao calor e envelhecimento, visor plano, resistente a impacto e choques térmicos, suporte "U" de aço galvanizado a fogo que permite ajuste horizontal e vertical, para lâmpadas vapor de sódio de 400W, devidamente instalado no Beiral, conforme projeto.

**Aterramento:** Por razão de proteção, o sistema utilizado é o TN-S onde existe o condutor neutro e o condutor de proteção (terra). Foi prevista uma malha terra formada por cabos de cobre nú de 50mm<sup>2</sup>, haste de terra de 5/8" x 3m, com conexões subterrâneas exotérmicas e sobre a terra com terminais.

A resistência de terra máxima permitida para toda a malha é de 10 ohms. Antes da energização e interligação da malha, o executor da obra deverá efetuar a medição da malha e apresentar laudo de conformidade com a resistência exigida.

Todas as carcaças metálicas deverão ser aterradas.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

Serão utilizados materiais padronizados pela ABNT. Todos os condutores serão embutidos em eletrodutos PVC rígido anti-chama. Todas as emendas serão soldadas e depois isoladas com fita alta fusão e fita isolante de acabamento.

Os condutores na rede de eletrodutos deverão ser executados após a conclusão da tubulação, depois de ser feita a limpeza e secagem das tubulações e repintura de todas as caixas. As emendas só poderão ser feitas nas caixas, devendo ser soldadas e revestidas com fita de borracha e fita isolante adesiva de modo a ser obtido o isolamento exigido em cada caso pela NBR 5410.

Todas as etapas das instalações deverão ser executadas com esmero e capricho, devendo apresentar na conclusão padrão de acabamento condizente com os demais serviços da obra. As alturas de interruptores, tomadas e demais especificações, estão indicadas na legenda e se referem sempre do piso até o centro das caixas, salvo indicação contrária, expressa em projeto.

Quando, na presente especificação de um determinado material, tem-se por objetivo estabelecer um padrão de qualidade e de técnica, entretanto, deve ser comprovado a similaridade de qualidade e de técnica, mediante prévio consentimento do responsável técnico, antes de sua instalação.

Todas atividades na área elétrica, deverá ser realizada por trabalhadores **HABILITADOS e/ou QUALIFICADOS e/ou CAPACITADOS** que tiverem concluído com êxito os cursos previstos no Anexo III da Norma Regulamentadora NR-10, (treinamento específico sobre os riscos das atividades elétricas e medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas: "**CURSO BÁSICO - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade**";

### **13 – COMUNICAÇÃO VISUAL**

Deverão ser instalados os adesivos vinílico (fotoluminescente) conforme norma vigente do corpo de bombeiros.

### **14 – COMBATE A INCÊNDIO**

Os extintores de pó químico seco ABC devem estar em perfeito estado de funcionamento.

### **15 - LIMPEZA GERAL**

#### **Limpeza da Obra:**

A Obra em questão, será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. As instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica, telefone, etc. Todo o entulho será removido do terreno pela CONTRATADA, cabendo a esta também a retirada do canteiro de Obras, bem como os reparos necessários a serem executados no local onde foi instalado,

Serão lavados todos os pisos, bem como os revestimentos e ainda devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. Durante o desenvolvimento da Obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, até a conclusão final da Obra.

Todos os aparelhos como luminárias, espelhos de tomadas, torneiras, vasos sanitários, e etc. deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, tomando-se os devidos cuidados para não danificar qualquer uma das peças, caso isso possa vir a ocorrer a CONTRATADA fica obrigada a reparar o dano mais rápido possível.

Tais disposições também valem para, paredes, tetos, esquadrias, caixilhos, pisos, equipamentos em geral e etc.

#### **OBSERVAÇÕES:**

**Todos os serviços deverão receber a aprovação da fiscalização. Se for constatado algum problema, este deverá ser refeito com material e mão de obra da CONTRATADA, de acordo com as correções apresentadas pela fiscalização. Deverão ser seguidas as especificações da FDE e CPOS, para todos os itens constantes na Planilha, assim como as especificações técnicas constantes no Memorial.**

## ANEXO VII

## PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL "Laboratórios para UNESP"

LOCAL: Avenida dos Barrageiros, Quadra 145, lotes 04, 05 e 06, Primavera, Município de Rosana - SP.

| ITEM                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                       | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL      |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|------------------|
| <b>1</b>               | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                    |       |        |             |                  |
| 1.1                    | Placa de obra                                                                                                                                   | m²    | 6,00   | 444,31      | 2.665,86         |
| 1.2                    | Raspagem do piso com lixamento                                                                                                                  | m²    | 242,00 | 9,50        | 2.299,00         |
| 1.3                    | Retirada de forro velho apoiados                                                                                                                | m²    | 242,00 | 4,45        | 1.076,90         |
| 1.4                    | Retirada Esquadrias metálicas - Portas de enrolar da fachada e lateral                                                                          | m²    | 76,80  | 21,35       | 1.639,68         |
| 1.5                    | Retirada Porta de 0,60m - Madeira                                                                                                               | Unid. | 10,00  | 7,44        | 74,40            |
| 1.6                    | Retirada Batente de 0,60m - Metálico                                                                                                            | Unid. | 10,00  | 32,18       | 321,80           |
| 1.7                    | Retirada de Porta de 1,00m - Madeira                                                                                                            | Unid. | 10,00  | 7,44        | 74,40            |
| 1.8                    | Retirada de Batente de 1,00m - Metálico                                                                                                         | Unid. | 10,00  | 32,18       | 321,80           |
| 1.9                    | Demolição manual de Alvenarias e elemento vazado.                                                                                               | m³    | 24,54  | 55,20       | 1.354,61         |
| 1.10                   | Retirada de esquadrias Metálicas - Janelas ao fundo.                                                                                            | m²    | 5,70   | 21,35       | 121,70           |
| 1.11                   | Recolocação de forro na área externa das salas aproveitando os que encontra-se dentro das salas em bom estado de conservação.                   | m²    | 120,00 | 4,45        | 534,00           |
| 1.12                   | Demolição manual de revestimento cerâmico                                                                                                       | m²    | 5,74   | 8,28        | 47,53            |
| 1.13                   | Remocao de oleo,esmalte,latex/acrilico em paredes com lixamento. 2 Laterais da sala de Desenho Técnico, conforme projeto arquitetônico.         | m²    | 52,50  | 2,33        | 122,33           |
| 1.14                   | Demolição mecanizada de concreto armado "Laje e Viga", inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento.   | m³    | 3,00   | 311,68      | 935,04           |
| 1.15                   | Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto para retirada da laje.                                                                        | m³    | 4,47   | 31,64       | 141,43           |
| <b>TOTAL DO ITEM 1</b> |                                                                                                                                                 |       |        |             | <b>11.730,48</b> |
| <b>2</b>               | <b>SUPERESTRUTURA - CONTRAPISO, PILARES E VIGAS</b>                                                                                             |       |        |             |                  |
| 2.1                    | Concreto preparado no local, Fck: 20,0 Mpa                                                                                                      | m³    | 5,32   | 406,45      | 2.162,31         |
| 2.2                    | Forma em madeira maciça comum para estrutura                                                                                                    | m²    | 7,08   | 123,70      | 875,80           |
| 2.3                    | Lançamento e adensamento de concreto para estrutura                                                                                             | m³    | 5,32   | 80,26       | 426,98           |
| 2.4                    | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa                                                                                           | kg    | 372,40 | 5,92        | 2.204,61         |
| 2.5                    | Contrapiso com regularização de piso, em toda construção, área descoberta de "85,40m²" e rampa da entrada das salas - espessura mínima de 6 cm. | m³    | 18,28  | 592,65      | 10.833,64        |
| <b>TOTAL DO ITEM 2</b> |                                                                                                                                                 |       |        |             | <b>16.503,34</b> |
| <b>3</b>               | <b>ALVENARIA</b>                                                                                                                                |       |        |             |                  |
| 3.1                    | Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso aparente, de 20 cm                                                                               | m²    | 102,70 | 74,86       | 7.688,12         |
| 3.2                    | Chapisco                                                                                                                                        | m²    | 64,80  | 4,88        | 316,22           |
| 3.3                    | Emboço desempenado com espuma de poliéster                                                                                                      | m²    | 64,80  | 17,81       | 1.154,09         |
| <b>TOTAL DO ITEM 3</b> |                                                                                                                                                 |       |        |             | <b>9.158,43</b>  |
| <b>4</b>               | <b>FORRO</b>                                                                                                                                    |       |        |             |                  |
| 4.1                    | Forro em lâmina de PVC                                                                                                                          | m²    | 266,20 | 61,32       | 16.323,38        |
| <b>TOTAL DO ITEM 4</b> |                                                                                                                                                 |       |        |             | <b>16.323,38</b> |
| <b>5</b>               | <b>REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES</b>                                                                                                          |       |        |             |                  |
| 5.1                    | Piso cerâmico esmaltado, resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada e rejunte.                 | m²    | 266,20 | 86,01       | 22.895,86        |
| 5.2                    | Rodapé cerâmico esmaltado, resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada e rejunte.               | m     | 169,00 | 13,15       | 2.222,35         |
| 5.3                    | Revestimento em azulejo cerâmico esmaltado para paredes de 20 x 20 cm, assentado com argamassa AC-I colante industrializada e rejunte.          | m²    | 18,86  | 46,84       | 883,40           |
| <b>TOTAL DO ITEM 5</b> |                                                                                                                                                 |       |        |             | <b>26.001,61</b> |
| <b>6</b>               | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                  |       |        |             |                  |
| 6.1                    | Látex acrílico antimoho, área interna e externa, acima de H:2,00 até o forro e inclusive preparo. Cor Branco                                    | m²    | 241,00 | 19,30       | 4.651,30         |

|                         |                                                                                                                                                                                                          |      |        |        |                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|------------------|
| 6.2                     | Preparo de base para superfície metálica com fundo anti-oxidante (Portas Anti-Pânico e Porta W.C. Acessibilidade).                                                                                       | m²   | 23,10  | 10,53  | 243,24           |
| 6.3                     | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo. Cor Preto                                                                                                                                             | m²   | 23,10  | 27,71  | 640,10           |
| 6.4                     | Esmalte em superfície de madeira, com fundo nivelador, inclusive preparo. Cor Cinza Médio                                                                                                                | m²   | 78,18  | 26,60  | 2.079,59         |
| 6.5                     | Esmalte em superfície das Alvenarias até H: 2,00, área interna e externa, logotipo da "UNESP" na fachada conforme projeto arquitetônico e inclusive preparo. Fundo: Cor Cinza Médio e Letras: Cor Preto. | m²   | 487,00 | 19,43  | 9.462,41         |
| 6.6                     | Látex acrílico antimoho, área externa, (Faixa da Platibanda da FACHADA), inclusive preparo. Cor: Branco                                                                                                  | m²   | 72,60  | 19,30  | 1.401,18         |
| 6.7                     | Tinta Látex para piso externo atrás das Salas. Cor: Cinza                                                                                                                                                | m²   | 85,40  | 15,95  | 1.362,13         |
| 6.8                     | Massa corrida à base de resina acrílica - Sala Desenho Técnico                                                                                                                                           | m²   | 53,70  | 10,22  | 548,81           |
| <b>TOTAL DO ITEM 6</b>  |                                                                                                                                                                                                          |      |        |        | <b>20.388,76</b> |
| <b>7</b>                | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, METÁLICA E VIDRO TEMPERADO</b>                                                                                                                                                 |      |        |        |                  |
|                         | <b>Esquadrias de madeira</b>                                                                                                                                                                             |      |        |        |                  |
| 7.1                     | Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm                                                                                                                                                             | unid | 2,00   | 291,81 | 583,62           |
| 7.2                     | Porta lisa com batente metálico - 62 x 210 cm                                                                                                                                                            | unid | 6,00   | 344,46 | 2.066,76         |
| 7.3                     | Porta lisa com batente metálico - 102 x 210 cm                                                                                                                                                           | unid | 3,00   | 566,69 | 1.700,07         |
| 7.4                     | Guarnição de madeira                                                                                                                                                                                     | m    | 21,60  | 4,19   | 90,50            |
|                         | <b>Esquadrias metálica</b>                                                                                                                                                                               |      |        |        |                  |
| 7.5                     | Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa. Porta metálica com batente metálico, 2 folhas de abrir de 180 x 210 cm.                                      | m²   | 7,56   | 735,02 | 5.556,75         |
| 7.6                     | Porta/portão de abrir em chapa, batente metálico, sob medida - 90 x 210 cm                                                                                                                               | m²   | 1,89   | 608,01 | 1.149,14         |
|                         | <b>Vidro Temperado</b>                                                                                                                                                                                   |      |        |        |                  |
| 7.7                     | Vidro temperado incolor de 8 mm (janelas)                                                                                                                                                                | m²   | 12,00  | 171,41 | 2.056,92         |
| 7.8                     | Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio                                                                                                                                                            | m²   | 2,90   | 327,55 | 949,90           |
| <b>TOTAL DO ITEM 7</b>  |                                                                                                                                                                                                          |      |        |        | <b>14.153,66</b> |
| <b>8</b>                | <b>ACESSÓRIOS E FERRAGENS</b>                                                                                                                                                                            |      |        |        |                  |
| 8.1                     | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta com 1 folha                                                                                                                                      | cj   | 6,00   | 154,93 | 929,58           |
| 8.2                     | Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado                                                                                                                                             | cj   | 6,00   | 128,35 | 770,10           |
| <b>TOTAL DO ITEM 8</b>  |                                                                                                                                                                                                          |      |        |        | <b>1.699,68</b>  |
| <b>9</b>                | <b>LOUÇAS, METAIS, COMPLEMENTOS E PEITORIL / SOLEIRA</b>                                                                                                                                                 |      |        |        |                  |
|                         | <b>Louças</b>                                                                                                                                                                                            |      |        |        |                  |
| 9.1                     | Lavatório de louça com coluna                                                                                                                                                                            | unid | 4,00   | 201,55 | 806,20           |
| 9.2                     | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros                                                                                                                                       | unid | 4,00   | 407,65 | 1.630,60         |
|                         | <b>Metais</b>                                                                                                                                                                                            |      |        |        |                  |
| 9.3                     | Torneira de mesa compacta para lavatório, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"                                                                                                          | unid | 5,00   | 223,12 | 1.115,60         |
|                         | <b>Complementos</b>                                                                                                                                                                                      |      |        |        |                  |
| 9.4                     | Dispenser toalheiro em ABS, para folhas                                                                                                                                                                  | unid | 5,00   | 42,61  | 213,05           |
| 9.5                     | Dispenser papel higienico em ABS para rolo 300/600m, com visor                                                                                                                                           | unid | 5,00   | 43,65  | 218,25           |
| 9.6                     | Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml                                                                                                                                                         | unid | 4,00   | 28,31  | 113,24           |
| 9.7                     | Tampa de plástico para bacia sanitária                                                                                                                                                                   | unid | 4,00   | 26,24  | 104,96           |
| 9.8                     | Chuveiro elétrico de 5500 W / 220 V em PVC                                                                                                                                                               | unid | 2,00   | 76,75  | 153,50           |
|                         | <b>Peitoril/Soleiras</b>                                                                                                                                                                                 |      |        |        |                  |
| 9.9                     | Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm, (Porta de entrada e Janelas novas da Fachada).                                                                            | m²   | 4,00   | 104,61 | 418,44           |
| <b>TOTAL DO ITEM 9</b>  |                                                                                                                                                                                                          |      |        |        | <b>4.773,84</b>  |
| <b>10</b>               | <b>ACESSIBILIDADE</b>                                                                                                                                                                                    |      |        |        |                  |
| 10.1                    | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 900 mm                                                                                                  | unid | 2,00   | 170,76 | 341,52           |
| 10.2                    | Bacia sifonada de louça branca com assento, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 l                                                                                                                   | unid | 1,00   | 558,94 | 558,94           |
| 10.3                    | Lavatório de louça sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida                                                                                                                                       | unid | 1,00   | 875,49 | 875,49           |
| <b>TOTAL DO ITEM 10</b> |                                                                                                                                                                                                          |      |        |        | <b>1.775,95</b>  |
| <b>11</b>               | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>                                                                                                                                                                           |      |        |        |                  |
|                         | <b>ÁGUA FRIA</b>                                                                                                                                                                                         |      |        |        |                  |

|                              |                                                                                  |       |        |        |                   |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|-------------------|
| 11.1                         | Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões                        | m     | 3,00   | 24,40  | 73,20             |
|                              | <b>ESGOTO</b>                                                                    |       |        |        |                   |
| 11.2                         | Tubo de PVC rígido, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões                      | m     | 2,00   | 36,94  | 73,88             |
| <b>TOTAL DO ITEM 11</b>      |                                                                                  |       |        |        | <b>147,08</b>     |
| <b>12</b>                    | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                     |       |        |        |                   |
| <b>12.1</b>                  | <b>ILUMINAÇÃO INTERNA</b>                                                        |       |        |        |                   |
| 12.1.2                       | Caixa em PVC de 4X2"                                                             | unid. | 17,00  | 10,28  | 174,76            |
| 12.1.3                       | Eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm              | m     | 50,00  | 11,48  | 574,00            |
| 12.1.4                       | Pintura Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo                        | m²    | 15,00  | 27,71  | 415,65            |
| 12.1.5                       | Perfilado perfurado 38x38mm em aço galvanizado, chapa nº 14 MSG - com acessórios | m     | 40,00  | 32,16  | 1.286,40          |
| <b>Total do subitem 12.1</b> |                                                                                  |       |        |        | <b>2.450,81</b>   |
| <b>12.2</b>                  | <b>TOMADAS DE USO GERAL E COMPUTADORES</b>                                       |       |        |        |                   |
| 12.2.2                       | Eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm              | m     | 45,00  | 11,48  | 516,60            |
| 12.2.3                       | Caixa em PVC de 4X2"                                                             | unid. | 20,00  | 10,28  | 205,60            |
| <b>Total do subitem 12.2</b> |                                                                                  |       |        |        | <b>722,20</b>     |
| <b>12.3</b>                  | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA</b>                                                  |       |        |        |                   |
| 12.3.2                       | Eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm              | m     | 4,00   | 11,48  | 45,92             |
| 12.3.3                       | Caixa em PVC de 4X2"                                                             | unid. | 2,00   | 10,28  | 20,56             |
| <b>Total do subitem 12.3</b> |                                                                                  |       |        |        | <b>66,48</b>      |
| <b>12.4</b>                  | <b>SISTEMA DE LÓGICA</b>                                                         |       |        |        |                   |
| 12.4.1                       | Eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm              | m     | 6,00   | 11,48  | 68,88             |
| 12.4.2                       | Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1.1/4" - com acessórios                     | m     | 6,00   | 28,89  | 173,34            |
| 12.4.3                       | Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300x300x120mm                  | unid. | 1,00   | 66,04  | 66,04             |
| 12.4.4                       | Caixa em PVC de 4X2"                                                             | unid. | 3,00   | 10,28  | 30,84             |
| <b>Total do subitem 12.4</b> |                                                                                  |       |        |        | <b>339,10</b>     |
| <b>TOTAL DO ITEM 12</b>      |                                                                                  |       |        |        | <b>3.578,59</b>   |
| <b>13</b>                    | <b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>                                                        |       |        |        |                   |
| 13.1                         | Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio.            | unid  | 10,00  | 19,57  | 195,70            |
| <b>TOTAL DO ITEM 13</b>      |                                                                                  |       |        |        | <b>195,70</b>     |
| <b>14</b>                    | <b>COMBATE A INCÊNDIO</b>                                                        |       |        |        |                   |
| 14.1                         | Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg                      | unid  | 4,00   | 174,94 | 699,76            |
| <b>TOTAL DO ITEM 14</b>      |                                                                                  |       |        |        | <b>699,76</b>     |
| <b>15</b>                    | <b>LIMPEZA DA OBRA</b>                                                           |       |        |        |                   |
| 15.1                         | Retirada de entulho manual e transporte com caminhão.                            | m³    | 24,54  | 10,54  | 258,65            |
| 15.2                         | Limpeza final da obra                                                            | m²    | 242,00 | 5,79   | 1.401,18          |
| <b>TOTAL DO ITEM 15</b>      |                                                                                  |       |        |        | <b>1.659,83</b>   |
| <b>TOTAL GERAL - R\$</b>     |                                                                                  |       |        |        | <b>128.790,09</b> |

## ANEXO VIII

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**Processo: Tomada de Preços nº 012/2014.**

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de adequação de um prédio comercial em laboratório para a UNESP, em Primavera, no Município de Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro.

| ATIVIDADES                                                                                                                                                    | 30 DIAS   | 60 DIAS   | 90 DIAS    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|
| 100% do item 1, 100% do item 2, 100% do item 11                                                                                                               |           |           |            |
| 100% do item 3, 50% do item 4, 100% do item 5, 50% do item 6, 50% do item 7, 50% do item 8, 50% do item 9, 50% do item 12                                     |           |           |            |
| 50% do item 4, 50% do item 6, 50% do item 7, 50% do item 8, 50% do item 9, 100% do item 10, 50% do item 12, 100% do item 13, 100% do item 14, 100% do item 15 |           |           |            |
| TOTAL - R\$                                                                                                                                                   | 28.380,90 | 65.619,00 | 34.790,19  |
| TOTAL ACUMULADO - R\$                                                                                                                                         | 28.380,90 | 93.999,90 | 128.790,09 |
| PERCENTUAL (%)                                                                                                                                                | 22,04     | 50,95     | 27,01      |
| PERCENTUAL ACUMULADO (%)                                                                                                                                      | 22,04     | 72,99     | 100,00     |

## ANEXO IX

### ATESTADO DE VISITA

Atestamos que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, visitou o local onde serão executadas as obras referente ao Edital de Licitação, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014**, sendo prestadas todas as informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

\_\_\_\_\_  
(-----)

Engenheiro(a)  
Departamento de Obras

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Rosana, todos os documentos e informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

## ANEXO X

(Modelo da proposta)

### PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014.

Razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente à **Tomada de Preços nº 012/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de adequação de um prédio comercial em laboratório para a UNESP, em Primavera, no Município de Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro.

I - O valor global pela execução total das obras é de **R\$ (---) (por extenso)**, em anexo, segue a planilha de quantidades e preços e o cronograma físico-financeiro.

II - O prazo de execução é de **até 90 (noventa) dias.**

III - Condições de pagamento: A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agenda pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

IV - Os preços não sofrerão reajustes durante o período de execução dos serviços.

V - A validade da presente proposta é de \_\_\_\_\_ **(por extenso) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação. **(Mínimo de 60 dias corridos).**

VI - Declaro que os serviços executados terão garantia de **60 (sessenta) meses** contados da data de recebimento definitivo da obra, ficando a empresa supra citada obrigada a reparar as próprias expensas as irregularidades apontadas pelo Setor de Obras da Municipalidade.

VII – Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

## ANEXO XI

### MINUTA DE CONTRATO

#### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE FAZEM ENTRE SI: MUNICÍPIO DE ROSANA E (----- --).**

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de obras, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, inscrito sob CNPJ. nº 67.662.452/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), com sede na (-----) – Município de (-----), Estado de (-----), inscrita no CNPJ(MF) sob nº (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 012/2014** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente contrato tem por objeto a execução das obras de adequação de um prédio comercial em laboratório para a UNESP, em Primavera, no Município de Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro, que devem ser observados pela **CONTRATADA** na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

O presente contrato será executado sob regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, por parte da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Pela execução das obras decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R\$ (-----) (por extenso)**.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados. Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, que faz parte integrante do presente contrato, não serão atestados pela fiscalização.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO.**

O preço acima pactuado corresponderá à única e justa remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nele estando incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-

de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

#### **PARÁGRAFO QUARTO.**

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO QUINTO.**

Para efeito do disposto no parágrafo primeiro a **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** os documentos a seguir relacionados:

- a) nota fiscal/fatura referente à medição efetuada/liberada;
- b) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- c) cópia autenticada da **matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS)** da obra (a ser juntada uma única vez quando da solicitação do 1º pagamento);
- d) cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS – com o número do CEI da obra) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- e) folha de pagamento de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato (distinta dos demais empregados da empresa) referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados, demonstrando adimplemento de todas as obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários.
- f) O documento de cobrança respectivo (nota fiscal/fatura) deverá ser entregue, impreterivelmente até o dia **2º (segundo) dia útil do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**, e os demais documentos exigidos impreterivelmente **até o dia 10 do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**.

#### **PARÁGRAFO SEXTO.**

Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no § quinto no que se refere às contribuições e regularização perante o INSS ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a **CONTRATANTE** em conformidade com o disposto no Art. 31 da Lei Federal nº. 8.212/91, com a nova redação dada pela Lei Federal nº. 9.711/98, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo, devendo o recolhimento ser efetuado até o dia **02 (dois) do mês subsequente** ao da emissão do respectivo documento, em nome da **CONTRATADA**.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO.**

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ (---) (por extenso)** para todos os efeitos legais.

#### **PARÁGRAFO OITAVO.**

- a) Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação

tenham incorreções.

b) A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

c) Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Divisão de Obras e Engenharia da Municipalidade.

d) Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

e) Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

f) O prazo para pagamento só será contado a partir da regularização dos documentos por parte da contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA , PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

A **vigência** iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o **prazo de execução**, de **até 90 (noventa) dias**, será contado a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**, excluídos os dias de chuva, desde que interferiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela **CONTRATADA**.

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

O prazo de conclusão poderá ser prorrogado, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Após conclusão total do objeto, o Engenheiro do Setor de Obras da Prefeitura Municipal emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de **até 90 (noventa) dias**, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário.

##### **PARÁGRAFO TERCEIRO.**

Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, a obra será recebida definitivamente, caso em que a **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, se obrigando a executar as suas expensas quaisquer reparos que se fizerem necessários.

##### **PARÁGRAFO QUARTO.**

A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução da obra, assim como apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução da obra, sob pena de inexecução total do contrato, com aplicação de penalidade de 20% (vinte por cento).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

A **CONTRATANTE** declina conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos do Município, da forma seguinte: **Manutenção dos Serviços da Cidade de Primavera – Func. Prog.: 1545100181018-449051 (2738).**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES.**

A **CONTRATADA** responde civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução do contrato, quer em relação a obras, quer em relação a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura Municipal de Rosana em assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, assim como não cumprimento a Cláusula Quarta – Parágrafo Quarto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do CONTRATO a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido em cada etapa da obra na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO.**

As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO.**

A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO.**

Nos casos expressos no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente contrato ficará automaticamente rescindido, reconhecidos os direitos da Administração, no caso de rescisão administrativa, na forma do Art. 77 do mesmo Estatuto Licitatório.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO OITAVO**

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

#### **PARÁGRAFO NONO**

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, nos termos do item 12.1.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS.**

As obras e serviços serão fiscalizados e acompanhados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará inteiramente vinculada aos termos de sua proposta, bem como das condições do Edital e especificações técnicas constantes no processo licitatório.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato, todas condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação ao seu quadro de profissionais habilitados, quer em relação aos equipamentos e materiais exigidos para execução dos serviços.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, de solicitar a revisão do presente contrato, conforme dispõe o parágrafo 6º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO.**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

#### **PARÁGRAFO QUARTO.**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os pagamentos das verbas e dos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, e comerciais relacionados com o objeto deste contrato.

#### **PARÁGRAFO QUINTO.**

Na hipótese de ação judicial contra a **CONTRATANTE**, objetivando exigir desta o pagamento de verbas ou encargos de que trata o caput desta cláusula, inclusive os referidos no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, fica expressamente autorizado a **CONTRATANTE** requerer a denúncia à lide.

#### **PARÁGRAFO SEXTO.**

Caso a **CONTRATANTE** seja condenada solidária ou subsidiariamente, a **CONTRATADA** se obriga a reembolsá-la dos valores, custas e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ficando eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Rosana - SP, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa qualquer outro, mesmo que privilegiado do domicílio das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Rosana, (---) de (-----) de 2014.

---

**MUNICÍPIO DE ROSANA**  
Sandra Aparecida de Souza Kasai  
Prefeita Municipal  
**Contratante**

---

(-----)  
(-----)  
**Contratada**

**Testemunhas:**

---

Nome:

---

Nome: